



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 112/2024

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

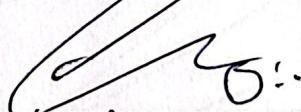
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 21/02/2024, a **ANA CLAUDIA PAGANELLI**, inscrita no CPF nº 018.770.566-69, na qualidade de dependente do ex-segurado, **CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO PAGANELLI**, servidor público municipal, detentor do cargo efetivo de Técnico Nível Superior – Médico, Classe XIII, Grau “P”, matrícula nº 419-71, nomeado através da Portaria nº 143/94, regime jurídico estatutário, falecido em 21/02/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 no valor de **R\$ 2.530,10 (dois mil quinhentos e trinta reais e dez centavos)**.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2024.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 27 de maio de 2024.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE